



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 6**  
**Reunião Ordinária do dia 10 de março de 2021**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

**10 de março de 2020**

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas, por videoconferência.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 24 de fevereiro de 2021.

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete de Apoio ao Presidente**

1. Pedido de suspensão do mandato, por um período de 60 dias, pelo Vereador Arlindo Jacinto Matos.

##### **B. Serviço Municipal de Proteção Civil**

1. Colocação de sinalética, na Rua Principal em Condeixa-a-Velha.

##### **C. Unidade de Apoio ao Investidor**

1. Definição de estratégia de organização do espaço exterior do Mercado Municipal.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

2. Proposta de isenção/redução das rendas das Lojas/Bancas e Blocos de Bancas do Mercado Municipal.

#### **D. Divisão Administrativa**

##### **1. Secção de Recursos Humanos**

- 1.1. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de arquitetura paisagista).
- 1.2. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente).
- 1.3. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico.
- 1.4. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de geografia).
- 1.5. proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.
- 1.6. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza). – Serviço de Limpeza Urbana e Salubridade.
- 1.7. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza). - Serviço de Gestão de Resíduos

- 1.8. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (jardineiro).

## **2. Seção de Apoio Geral e Atendimento ao Público**

### **2.1. Serviço de Águas, Taxas e Licenças**

- 2.1.1. Pedido de prorrogação do prazo e redução do pagamento de taxas de publicidade, referente ao ano de 2021, solicitado pela empresa “ALARGÂMBITO – Publicidade de Exteriores Unipessoal, Lda.”
- 2.1.2. Transição para o novo modelo contratual – regime de contrato de arrendamento, dos arrematantes Maria Cecília Martins Acúrcio Ledo (espaço SB1 - Snack Bar – Mercado Municipal), e Manuel Ilídio Marques (espaço L7 - Mercado Municipal),

## **E. Divisão de Gestão Financeira**

### **1. Serviço de Contabilidade e Orçamento**

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Transferência de Competências na Área da Educação – Pagamento de Faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Apoio financeiro ao Centro Desportivo de Campizes.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **2. Serviço do Património**

- 2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de janeiro de 2021.
- 2.2. Aquisição de um prédio designado por casa de habitação, sito em Condeixa-a-Velha, destinado ao: “Desenvolvimento Infraestrutural do Programa Museológico de Conimbriga – 2ª Fase, Ampliação e Promoção do Perímetro Arqueológico”.
- 2.3. Adjudicação definitiva do Lote F, sito na Urbanização do Mercado – Santo António, alienado no dia 3 de março de 2021.
- 2.4. Pedido de isenção e prorrogação do contrato de arrendamento do Snack Bar das Piscinas Municipais.
- 2.5. Pedido de isenção e prorrogação do contrato de arrendamento do Snack Bar do Pavilhão Polidesportivo.
- 2.6. Pedido de isenção e prorrogação do contrato de arrendamento da Cafetaria do Museu PO.RO.S.

#### **F. Divisão de Ação Social, Saúde e Educação**

##### **1. Serviço de Educação**

- 1.1. Doação de um computador portátil à Câmara Municipal, por parte da Associação de Pais da EBN 2/3 de Condeixa-a-Nova.

#### **G. Divisão de Planeamento Urbanístico**

1. Processo nº01/2016/16 em nome de Província Portuguesa da Congregação Irmãs Hospitaleiras Sagrado Coração de Jesus, para obras de ampliação e alteração de edifício para prestação de serviços de cuidados de saúde, serviços administrativos e capela, referente ao projeto inicialmente aprovado com o alvará



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

de licença de obras nº 24/2018, sito em Silvais, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

2. Processo nº01/2020/56 em nome de Maria Catarina Neves Portugal, para legalização de obras de construção de anexos e obras de alteração na estrutura de estabilidade, assim como obras de alteração de fachada, sito em Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
3. Processo nº 01/2020/59 em nome de Maria Manuela Alves Machado da Cruz, Maria Celeste Monteiro Alves de Carvalho e Joaquim Alves Machado da Cruz, para legalização de obras de alteração e ampliação de habitação, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.
4. Processo nº 14/2020/46 em nome Pedro Manuel de Jesus Ramalho referente a colocação de cobertura em chapa tipo sandwich numa casa de arrumos, considerando-se obras de alteração, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Fonte Coberta, freguesia de Zambujal.
5. Processo nº 14/2019/23 em nome Bruno da Silva Brito referente a obras de demolição, reconstrução de anexo e edificação de um telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Rua Principal, em Serra de Janeanes, Freguesia de Zambujal.
6. Informação interna nº1931 de 22/02/2021 para atribuição de topónimo no lugar de Alqueves, Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide - "Rua das Archinhas".
7. Atribuição de topónimo – "Estrada Real "no lugar de Vila Seca, União das Freguesias de Vila Sêca e Bem da Fé.
8. Estratégia Local de Habitação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 5 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se, por videoconferência, uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Diana Pereira dos Santos, em substituição do Sr. Vereador Arlindo Matos, por este ter solicitado a suspensão do mandato, ponto agendado na ordem do dia, o qual será apreciado. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

#### **I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----Não participou na votação da ata a Sra. Vereadora Diana Pereira dos Santos, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que será feita na presente reunião a apresentação da Estratégia Local de Habitação, ponto este agendado na ordem do dia, cuja proposta será objeto de apreciação e votação, estando presentes para o efeito a Dra. Susana Loureiro da SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, a Dra. Carla Barbeiro, Técnica do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal e as Sras. Arquitetas Ana Moreira e Sofia Correia, ambas da Divisão de Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal, as quais constituíram a equipa interdisciplinar para elaboração do respetivo Plano Estratégico, que tem um horizonte temporal de seis anos. -----

-----Acrescentou ainda, que este Município é o primeiro da Comunidade Intermunicipal com a estratégia já efetuada, a qual não podia estar pronta em melhor altura dado que no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (e não só) existem fundos comunitários e fundos de programas do Governo disponíveis para estas matérias. -----

-----A Sra. Vice-presidente interveio, começando por agradecer à Dra. Susana Loureiro que irá fazer uma breve apresentação do Plano Estratégico Local de Habitação, acrescentando que foi um trabalho muito importante e desenvolvido por uma equipa interdisciplinar, havendo a probabilidade do financiamento de muitas das situações identificadas poderem ser a fundo



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

perdido e a 100%. Acrescentou ainda, que a Câmara Municipal começou desde cedo a trabalhar no âmbito da definição desta estratégia a qual terá de ser aprovada, com a introdução de algumas sugestões, caso assim o entendam, para posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação. Por fim, fez um agradecimento especial a todos os executivos das Juntas de Freguesia e a todas as Técnicas da Rede Social do Concelho, que em conjunto com o Serviço de Ação Social, fizeram um levantamento exaustivo para desenvolver este Plano Estratégico, o qual é dinâmico, ou seja, objeto de atualização ao longo do tempo. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para solicitar à Dra. Susana Loureiro que fizesse a apresentação do Plano de Estratégia Local de Habitação, tendo a mesma começado por referir que apesar de ser um documento estratégico municipal, com a identificação das situações de carência e caracterização do Concelho, feito no âmbito específico da habitação, foi criado ao abrigo de um Programa designado “O 1º Direito à Habitação”. Tem uma abordagem global ao mercado habitacional do Concelho, mas também tem obrigatoriamente um foco na resolução das situações de mais grave carência habitacional. Este trabalho foi desenvolvido em cinco etapas: planeamento; diagnóstico global atualizado das carências habitacionais; definição da estratégia e soluções habitacionais, modelo de governação; acompanhamento e avaliação e estratégia local de habitação, cujo documento integra já as soluções de carência habitacional identificadas no Concelho, apresentando-se a sistematização das mesmas por tipologia de carência, nomeadamente, os agregados familiares identificados ao nível da insalubridade e insegurança, da precariedade, da sobrelotação e da inadequação, bem como as medidas e soluções habitacionais previstas, estimando-se um investimento a concretizar pelo Município, nos três primeiros anos (2021, 2022 e 2023) na ordem de 1,8 milhões. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente questionou se os membros do órgão executivo tinham alguma questão a colocar relativamente ao Plano Estratégico apresentado. ---

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar a Dra. Susana Loureiro sobre o preço por metro quadrado da habitação em Condeixa-a-Nova nos dias que correm. Questionou ainda, a propósito das diferentes tipologias de habitação, se o valor indicado é para aquisição de imóveis, não se colocando aqui a hipótese de o Município arrendar casas que estejam disponíveis, a preços mais baixos e se esta aquisição se destina a ser incorporada no património do Município. -----

-----Em resposta, a Dra. Susana Loureiro informou que existem várias soluções habitacionais que estão disponíveis no âmbito do cofinanciamento do Programa 1º Direito, ou seja, comprar casas que estejam em mau estado, reabilitar e colocar no mercado para estas





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

famílias em situação de carência. Quanto ao valor por metro quadrado, informou que o mesmo é de 1.075€/m<sup>2</sup>, para reabilitação, ressalvando-se, aqui, que se está a falar de estratégia. -----

-----A Sra. Vereadora Diana Santos interveio para parabenizar na pessoa da Dra. Susana Loureiro o trabalho desenvolvido. Referiu que ficou surpreendida com o número de famílias identificadas em situação de carência, que não vivem de forma confortável ou em segurança, recordando que a habitação é um direito primário, acrescentando que se trata de um plano assertivo e capaz. Referiu ainda, ter ficado agradavelmente surpreendida pelo facto do plano estratégico incorporar uma medida de apoio às famílias jovens no âmbito da habitação. -----

-----Finalizada a apresentação da Estratégia Local de Habitação, o Sr. Presidente questionou se os membros do órgão executivo tinham questões a colocar no período antes da ordem do dia. -----

-----A Sra. Vereadora Diana Santos interveio, começando por dar uma nota positiva pela organização e trabalho que está a ser desenvolvido no processo de vacinação em Condeixa, em especial a todos os funcionários envolvidos da Câmara Municipal, do Centro de Saúde, da Unidade de Saúde Familiar, Enfermeiros e Auxiliares. -----

-----Seguidamente, deu nota positiva para o início das obras no Moinho de Vento da Serra de Janeanes, a qual é iniciada a seis meses de eleições, mas cuja reconstrução é vista com agrado, recordando que se trata de uma obra que o PSD lembrava já há algum tempo, considerando que o mesmo é um património muito importante do nosso concelho e que não estava a ter o cuidado merecido. -----

-----Por fim, questionou o ponto de situação do processo do Canil Intermunicipal. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por renovar, mais uma vez, o lamento por esta reunião não estar a ser transmitida nas páginas e redes sociais do Município.

-----De seguida, questionou qual o ritmo do processo de vacinação. -----

-----Continuando, perguntou se os novos 46 portáteis que o Município adquiriu já foram entregues/distribuídos aos seus destinatários. -----

-----Seguidamente, lamentou a demora em trazer a estas reuniões a aprovação de um Regulamento - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local, que vá para além das medidas avulsas que se vão aprovando, em particular na relação direta com os arrendatários da Câmara Municipal, como hoje se verificará. Entende que é preciso ir mais longe e chegar àqueles operadores económicos que estão até agora excluídos deste abraço protetor da Câmara Municipal, estando certo de que os serviços e o Vereador com esse pelouro em particular, terão perfeito conhecimento de quais são, quantos são e qual a atividade



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

a que se dedicam e se se viram forçados, ou não, a encerrar os seus negócios, acrescentando que se tem visto isso noutros municípios mais dinâmicos e mais ágeis, enquanto por cá o executivo se preocupa apenas em aparecer nas televisões por se ter transformado durante um ou dois fins-de-semana num moço de recados de refeições, considerando pouco para quem diz querer apoiar a economia local do seu concelho. -----

-----Mudando de assunto e relativamente ao Orçamento Participativo, questionou qual o número de presenças que se teve nas assembleias participativas já realizadas e qual é o número de propostas entretanto recebidas, acrescentando que caso se venha a verificar um novo falhanço nesta matéria, que se usem as verbas previamente destinadas para o Orçamento Participativo para este Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local que mencionou anteriormente e que, sem receios, se dê nota pública dessa opção. -----

-----Posteriormente, perguntou se a visita às instalações das piscinas da Ega bem como ao posto de saúde, para avaliação, surpreendentemente feitas apenas há cerca de quinze dias, se deu resultados e qual o ponto da situação do processo. -----

-----Questionou ainda, qual o ritmo de aquisição de novos terrenos para alargamento da zona industrial, recordando que o executivo tem há muitos meses ao seu dispor um empréstimo também autorizado pelo PSD, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, e que tem agora nova receita, fruto da venda dos lotes do mercado, entendendo por isso, que o ritmo nestas matérias deverá ser mais acelerado. -----

-----De seguida, referiu que a obra da estrada LIDL- Quinta do Barroso, estava pendente, conforme anunciado, de um estudo que estaria concluído até final de fevereiro, razão pela qual pergunta se o mesmo já está terminado e o que é que ele determina ou recomenda. -----

-----De seguida, referiu que o anúncio das obras no mercado municipal faz-se, mas não se faz a divulgação do projeto concretamente previsto para aquele espaço, acrescentando que se anunciam obras e intervenções cujo resultado final ninguém conhece, sobre as quais ninguém pôde dar contributo, entendendo por isso que há aqui, obviamente, atendendo ao equipamento em causa, uma gestão de expetativas que cumpre cuidar. -----

-----Mudando de assunto, referiu que no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aqui mencionado em reunião anterior, está exatamente a descrição: «EN341. Alfarelos (EN342)/ Taveiro (Acesso ao Terminal Ferroviário de Alfarelos)». Não há, em todas as suas páginas, uma referência que seja a Condeixa, solicitando, por isso, que mostrem o traçado que propuseram para a ligação referida na última reunião de Câmara como hipótese de aditamento ao PRR da estrada Alfarelos-Taveiro e que se pretende que venha a ter ligação, também, à Anobra e à Zona Industrial de Condeixa. -----

-----Continuando, referiu que a cooperação da Câmara Municipal com as Juntas de Freguesia do nosso concelho deve ter associado um generoso pacote financeiro, parte



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

significativa do qual ao abrigo de acordos de transferência de competências, acrescentando que tal não se conhece em Condeixa, ficando-se apenas por uma distribuição casuística de um trator para ali ou um subsídio para acolá, pelo que espera que que isso se altere num futuro próximo.-----

-----Mudando de assunto, propôs que se avance de uma vez, com um modelo de telemetria que há muito o PSD vem defendendo para Condeixa no que à leitura de contadores de consumo de água diz respeito. Referiu também, que soluções como a prevista no artigo 47.º do atual Regulamento, onde se determina que “as leituras dos contadores são efetuadas com uma frequência mínima de duas vezes por ano e com um distanciamento máximo entre duas leituras consecutivas de 8 meses” não são compatíveis com um sistema moderno e ágil. Um modelo suportado na telemetria possibilita leituras frequentes e fiáveis, evita as estimativas de consumo e a necessidade de comunicação de leituras por parte do cliente, bem como faturações desfasadas no tempo, e permitirá uma cobrança mensal do que é realmente consumido. Ainda no mesmo contexto, recordou uma referência lida no Jornal Região de Leiria, escrita pelo Deputado António Gameiro, onde se dava conta que as entidades gestoras «(...) ainda, se arrogam no direito de fazer chegar, à casa de cada um, faturas, baseadas em estimativas - de legalidade muito duvidosa - peçadas de algarismos, que ultrapassam a seriedade e sensatez exigíveis (...)».-----

-----Ainda no contexto do Abastecimento de Água, solicitou o envio de informação, relativa aos descontos e cobranças concretizados, desde que se deixou de deliberar em reunião de Câmara as situações em que se recorre à média calculada do consumo de água dos seis meses anteriores ao abrigo do artigo 37.º do novo Regulamento. Assinalou, também, que os sistemas de telemetria que mencionou permitem a monitorização dos consumos e uma rápida deteção de consumos, anormalmente altos, em caso de fuga na rede predial.-----

-----Mudando de assunto, questionou o ponto de situação dos procedimentos concursais, nomeadamente, do Procedimento Concurral para recrutamento de Assistentes Operacionais, em curso, para o serviço de educação, da abertura do procedimento concurral excecional, também na área da educação, a que só poderão concorrer as duas funcionárias já, aqui, identificadas. Por fim, questionou se há notícia relativamente às novas vagas na rede de creches por contrato com Estado e se essa situação também se irá verificar em Condeixa.-----

-----Seguidamente, perguntou se o Relatório de Observância do Direito de Oposição, referente ao ano de 2020, objeto de deliberação na última reunião de Câmara, já foi remetido aos partidos titulares desse direito.-----

-----Por fim, registou um lamento à total omissão de referências à celebração do Senhor dos Passos de Condeixa, considerando que esta é uma verdadeira marca de “condeixalidade” e que foi desprezada em absoluto este ano.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que reconhece o esforço que tem sido feito pelas Unidades de Saúde Familiar, pelo Centro de Saúde, pelo Serviço de Proteção Civil e por todos os intervenientes no processo de vacinação, não esquecendo o trabalho desenvolvido pelo Sr. Vereador Carlos Canais nesse processo. Acrescentou que o Plano de Vacinação está a correr muito bem, desejando que venham mais vacinas, pois estão reunidas todas as condições necessárias para as administrar.-----

-----Relativamente às obras do Moinho de Vento da Serra de Janeanes, referiu que acha graça às referências que o PSD faz sobre o mesmo, dado que só o descobriram depois do executivo desta Câmara Municipal começar a falar na sua recuperação, acrescentando que antes disso não houve por parte do PSD uma referência pública àquele moinho de vento. Ainda no mesmo contexto, esclareceu que o atraso da obra se ficou a dever a várias causas, nomeadamente, o processo de aquisição do terreno, que era privado, a Tempestade Leslie que destruiu parte do moinho, entre outras questões. Esclareceu ainda, que foi decidido avançar com a obra quando surgiu a possibilidade de financiamento para o efeito, situação que nada tem a ver com a proximidade das eleições pois se estivesse preocupado com tal facto seriam realizadas outras obras com mais impacto que esta. Ainda assim, entende que é uma obra merecida, pelas suas características, razão pela qual foi decidido investir na sua recuperação. --

-----Quanto ao Canil Intermunicipal, solicitou ao Sr. Vereador António Ferreira que se pronunciasse sobre essa matéria, tendo o mesmo reiterado a informação já prestada em reunião de câmara anterior, acrescentando que é a Câmara Municipal de Soure que está a liderar o processo e que acompanha o projeto em conjunto com a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região Centro, sendo que estão a ser efetuadas diligências com vista à celeridade do processo. No entanto, continua-se a aguardar a apresentação de novo projeto adequado às capacidades dos Municípios envolvidos. -----

-----Relativamente aos portáteis, a Sra. Vice-Presidente interveio, para referir que os mesmos foram entregues a todos os destinatários, tendo sido dada prioridade, conforme já referiu noutras ocasiões, aos alunos do escalão A e B e com exames, acrescentando que, inclusivamente, sobraram alguns que estão alocados à própria Direção do Agrupamento de Escolas e outros estão disponíveis para situações de necessidade que se venham a verificar, realçando que não existe nenhuma falha na entrega dos equipamentos pela Câmara Municipal de Condeixa. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que percebe que o Sr. Vereador Nuno Claro já esteja em campanha eleitoral, no entanto, é importante salientar que quando os projetos têm mérito e são diferentes - como foi o caso do Programa “Condeixa Come em Casa”, programa este destinado a apoiar o setor da restauração - é natural que a comunicação social apareça, pelo que considera que as referências feitas não têm qualquer sentido, devendo, inclusivamente, haver alguma ponderação, nomeadamente à referência “moço de recados”, dado tratar-se de um projeto diferenciador e dinamizado/apoiado por pessoas que estão a fazer voluntariado, sugerindo ao Sr. Vereador Nuno Claro que apresentasse medidas de apoio em vez de criticar os projetos desenvolvidos e que visam o apoio à economia local, sendo no caso referenciado o setor da restauração. -----

-----Ainda no mesmo contexto, referiu que as medidas de apoio à economia local são medidas de apoio direto, as quais estão a ser estudadas e que serão apresentadas em reunião de câmara para posteriormente serem aplicadas. -----

-----Relativamente à Piscina da Ega, assunto que tem sido abordado nestas reuniões, referiu que importa esclarecer que se anda há dois ou três anos com um processo para fazer uma permuta, cujo impasse se prende com um conjunto de questões legais, por ter sido essa a decisão da Direção (da altura) do Centro Social da Ega, que não quis doar aquele equipamento (que se encontra implantado em terreno do Município) à Câmara Municipal. Acrescentou ainda, que se aquela direção tivesse optado pelo processo de doação, já teria sido feito o devido investimento para transformar aquela piscina numa piscina municipal, cuja exploração teria sido dada, preferencialmente, aos UGAS. Por fim, referiu que dirigiu uma carta à nova Direção do Centro Social da Ega no sentido desta mudar a sua posição quanto à doação da piscina, com a garantia de que será feita a sua recuperação e aberta como piscina municipal. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar qual o resultado da avaliação feita no âmbito deste processo. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para esclarecer que na passada quarta-feira esteve no local com a avaliadora devido ao facto da mesma não ter tido acesso ao interior dos edifícios aquando da sua primeira visita ao local, porque não tinha chave, situação de que teve conhecimento enquanto vereador responsável, razão pela qual tomou a iniciativa de contactar as pessoas que estavam na posse das mesmas, para que a avaliadora tivesse finalmente acesso ao local, objeto de avaliação. Realçou também, que a Câmara Municipal é proprietária do terreno mas não do edifício - que é tido como propriedade do Centro Social da Ega - sendo por isso a única entidade que pode recuperar aquele equipamento, sendo certo que a Câmara Municipal só poderá intervir no edifício quando for proprietária do mesmo. Por



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

fim, informou que espera que a avaliação seja entregue à Câmara Municipal na próxima semana para se poder avançar com o processo. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para perguntar ao Sr. Vereador António Ferreira se se recorda do que foi dizer às pessoas da Ega numa célebre assembleia de 2018 dado que esta versão, agora, de que é o Centro Social da Ega que tem de reparar as piscinas é completamente diferente daquilo que o Sr. Vereador disse à população sobre esta matéria. ----

-----O Sr. Vereador António Ferreira confirma que a Câmara Municipal está disponível para realizar as obras de recuperação e fazer investimentos, mas que para tal acontecer é necessário ser proprietária do equipamento, acrescentando que de momento a responsabilidade do que lá está (e do estado em que está ) é do Centro Social da Ega. Acrescentou ainda, que o Sr. Vereador Nuno Claro tem o hábito de meter as palavras na boca dos outros e que é conhecido em toda a vila de Condeixa por ser um mau carácter. -----

-----Retomando a palavra e relativamente ao alargamento da Zona Industrial, o Sr. Presidente esclareceu que comprar terrenos implica negociações e que estas levam o seu tempo. Solicitando ao Sr. Vereador António Ferreira que se pronunciasse sobre o assunto, o mesmo informou que todos os terrenos estão a ser adquiridos, acrescentando que na próxima semana serão realizadas mais três escrituras e que existe um pré-acordo com o proprietário do terreno de maior dimensão daquela zona. Por fim, referiu que estão a ser efetuadas todas as diligências necessárias com vista à aquisição dos terrenos da Zona Industrial, tendo em vista o cumprimento dos prazos de candidatura existentes para o efeito. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para informar que a estrada de acesso à Urbanização da Quinta do Barroso é uma preocupação pois a mesma está a abater e a mover-se, acrescentando que a situação, tal como já referido em reuniões anteriores, foi objeto de um estudo geotécnico com vista à resolução do problema, o qual poderá ser disponibilizado quando estiver concluído, sendo que irão ser feitas, entretanto, algumas intervenções ao nível da segurança, principalmente nos passeios, estimando-se o início do lançamento da obra, previsivelmente daqui a dois meses, dado que a mesma está dependente do estudo já referido. Espera, contudo, que após a execução da obra não volte a acontecer o mesmo, pois as características difíceis do terreno não são as adequadas para a construção de estradas. -----

-----Relativamente às obras do Mercado Municipal, solicitou ao Sr. Vereador António Ferreira que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo informado que, no âmbito deste processo, privilegiou-se sempre o contacto direto com os produtores locais. No entanto, poderá



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

solicitar aos serviços a divulgação do projeto, o qual já foi, também, presente em reunião de câmara. -----

-----Quanto ao Programa de Recuperação e Resiliência, o Sr. Presidente reiterou o que já tinha dito em reunião anterior, ou seja, que de facto existem poucas obras contempladas no plano ao nível da Região Centro mas que existe uma que tem diretamente a ver com Condeixa que é a EN341 Alfarelos (EN342)/ Taveiro (Acesso ao Terminal Ferroviário de Alfarelos), a qual contempla o traçado de ligação à Zona Industrial, sendo que esta ligação não consta da designação mas faz parte do anteprojecto enviado na altura do mapeamento. Por fim, referiu que irá solicitar aos serviços o envio desse projeto aos senhores Vereadores. -----

-----No que diz respeito à telemetria, referiu que de facto os projetos de telecontrolo e de telegestão são muito interessantes mas também muito caros, acrescentando que se chegou a ter propostas para introduzir esse sistema, de forma parcial, numa área limitada da Vila, a qual importava em valores acima dos 100 mil euros. Acrescentou, que se trata de um projeto que ainda não teve continuidade devido à exigência em termos financeiros. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para acrescentar que o investimento da telemetria se iria refletir no custo da água, dado que os investimentos realizados são tidos em conta para o grau de recuperação de custos impostos pela Entidade Reguladora. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente afirmou que também ele é um crítico do grau de recuperação de custos imposto pela Entidade Reguladora, que passou em três anos de 58% para 90%, mas que este tem de ser cumprido pelas Entidades Gestoras. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio novamente, para esclarecer que, no que toca às estimativas, é importante salientar que as leituras reais são feitas mês sim mês não, tendo-se apenas verificado um atraso nas leituras reais aquando da primeira vaga da pandemia, pelas razões que já todos conhecem. -----

-----No que diz respeito aos pedidos de aplicação do artigo 37.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, o Sr. Presidente informou que iria solicitar aos serviços que enviassem a informação solicitada. -----

-----No que toca à delegação da transferência de competências para as Juntas de Freguesia, referiu que foi realizada reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia no sentido de aferir se estas pretendiam a aceitação das competências previstas na lei, o que não se verificou. Acrescentou ainda, que existem acordos de execução que têm um valor e critérios estabelecidos, realçando que se está perante matérias distintas. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Quanto ao envio do Relatório de Observância do Direito de Oposição, referente ao ano de 2020, mencionou ter registado a observação e que o mesmo será enviado aos partidos titulares desse direito. -----

-----Por fim, referiu concordar com o facto do Senhor dos Passos de Condeixa serem uma marca de “Condeixalidade”. -----

-----Seguidamente, a Sra. Vice-presidente interveio, para referir que o procedimento concursal de recrutamento de Assistentes Operacionais para o Serviço de Educação, está a decorrer normalmente, acrescentando que já foi feita a avaliação curricular dos candidatos, cuja lista ordenada será, oportunamente, publicitada e que obedecerá aos prazos legalmente exigidos para o efeito, sendo posteriormente feita a marcação da entrevista profissional de seleção. Quanto ao procedimento concursal excecional referido, informou que o mesmo será aberto em breve.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para informar sobre a situação epidemiológica atual no concelho, referindo que, à data de ontem (9 de outubro) existem 1382 casos, 7 novos casos na última semana e 27 novos casos nos últimos 14 dias, o que significa uma incidência de 158 casos por 100 mil habitantes, acrescentando que se está perante os valores mais baixos do ano de 2021, à semelhança do que se passa a nível nacional. Relativamente ao processo de vacinação, informou que até ao dia de ontem (9 de outubro), já foram administradas as duas doses da vacina a 1142 pessoas e administrada a primeira dose da vacina a 887 pessoas, sendo certo que esta semana vão ser vacinadas 240 pessoas com a segunda dose e 88 pessoas com a primeira dose. Mais informou, que esta semana irão, também, ser vacinadas 22 pessoas que foram incluídas nesta fase, nomeadamente, profissionais de saúde e pessoas ligadas ao Ministério Público. Prevê-se que os professores também possam começar a ser vacinados, mas ainda não está definido. Por fim, informou que foi terminado o trabalho da atualização dos contactos, tendo sido atualizados nas últimas três semanas cerca de 4000 contactos, realçando aqui o trabalho árduo realizado pelas colaboradoras do Município, deixando por isso, uma nota de agradecimento pelo esforço que as mesmas fizeram. -----

### III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente informou que foram realizadas as fases municipais do Concurso Nacional de Leitura na semana passada tendo sido apurados, os seguintes alunos:--





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----1.º Ciclo: Gabriel Santos (4.º ano), EB1 Sebal; Mariana Costa (4.º ano), EB1 Anobra; Miguel Guedes, (4.º ano, turma A), EB n.º 3 de Condeixa-a-Nova; -----

-----2.º Ciclo: Cassiano Silva (6.º ano, turma C), EB n.º 2 de Condeixa-a-Nova; Inês Brito (6.º ano, turma E), EB n.º 2 de Condeixa-a-Nova; Matilde Reis (5.º ano, turma B), EB n.º 2 de Condeixa-a-Nova; -----

-----3.º Ciclo: Bruna Pocinho (7.º ano, turma A), EB n.º 2 de Condeixa-a-Nova; Carolina Órfão (7.º ano, turma B), EB n.º 2 de Condeixa-a-Nova; Joaquim Alves (7.º ano, turma D), EB n.º 2 de Condeixa-a-Nova; -----

-----Secundário: Ana Leonor Santos (11.º ano, turma C); Beatriz Diogo (11.º ano, turma C); Inês Ferreira (11.º ano, turma C), todas da ES Fernando Namora. -----

-----Informou também que amanhã, dia 11 de março, é o Dia da Rede Nacional das Bibliotecas Públicas, que foi criada há 35 anos e que a Biblioteca Municipal de Condeixa se associou a esta comemoração de âmbito nacional. Realçou a evolução das Bibliotecas Municipais nos últimos anos e as atividades desenvolvidas, em tempo de pandemia, pela Biblioteca Municipal de Condeixa. Deu também nota que no dia 13 de março, pelas 16 horas se realiza um Webinar sobre “Leitura, Saúde e Bem-Estar”, em que a oradora Sandra Barão Nobre irá falar sobre “O Milagre da Biblioterapia”. -----

-----Por fim, deu nota de que irá ser feita a terceira entrega de cabazes alimentares a 315 alunos (desde o pré-escolar até ao 11º ano e aos alunos do 12º ano do escalão A e B) entre o dia 11 e o dia 12 de março. -----

----- O Sr. Presidente deu nota da realização de um evento ligado ao “Tourism Creative Factory”, transmitido *online*, no qual a Câmara Municipal participou, tendo sido utilizado o espaço da Antiga Escola Feminina para as demonstrações gastronómicas, marcando um primeiro passo na utilização daquele espaço. -----

-----Por fim, deu nota do facto de se ter verificado uma evolução positiva na situação do processo de empréstimo bancário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que, infelizmente, não se realizou o Trail Terras de Sicó no mês de fevereiro devido à pandemia, tendo este sido adiado para a última semana de maio, esperando que nessa altura já existam condições para tal. -----

-----Informou também, que as USF’S de Condeixa foram contactadas para dar informação sobre a capacidade máxima de vacinação, tendo sido informado que têm capacidade para vacinar 60 pessoas por hora. -----



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete de Apoio ao Presidente**

###### **1. Pedido de suspensão do mandato, por um período de 60 dias, pelo Vereador Arlindo Jacinto Matos.**

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Arlindo Jacinto de Matos solicitou um pedido de suspensão do mandato, por um período de 60 dias, com início a 10 de março de 2021.-----

-----A Câmara Municipal apreciou o referido pedido e deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato, conforme solicitado, nos termos do disposto no artigo 77º e número 1 do artigo 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e o que o Sr. Vereador Arlindo Jacinto de Matos seja substituído nos termos dos números 6 e 7 do artigo 77.º e do número 1 do artigo 79.º, da Lei acima citada, naquele período pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Social Democrata (PSD), Diana Pereira dos Santos, a qual foi convocada segundo as regras do n.º 4 do artigo 76.º do mencionado diploma legal, encontrando-se hoje na reunião, tendo deste modo, sido verificada a sua identidade e legitimidade.-----

##### **B. Serviço Municipal de Proteção Civil**

###### **1. Colocação de sinalética, na Rua Principal em Condeixa-a-Velha.**

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Propõe-se aprovar a sinalética patente nos documentos do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

##### **C. Unidade de Apoio ao Investidor**

###### **1. Definição de estratégia de organização do espaço exterior do Mercado Municipal.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2, cuja súmula abaixo se transcreve: -----

-----Face aos documentos constantes do processo, propõe-se o seguinte: -----

-----1. A aprovação da proposta de organização dos lugares de venda no recinto da feira de acordo com a planta anexa à presente informação; -----

-----a) Esta proposta foi elaborada tendo em consideração a localização e as áreas ocupadas pelos feirantes que se encontram registados no município, bem como os que neste momento não têm registo, mas que comercializam neste espaço há alguns anos; -----

-----b) Por motivos de segurança do próprio recinto esta proposta prevê a deslocação dos lugares de alguns feirantes dos seus locais de venda habitual, uma vez que ocupam a via de acesso/emergência principal (ligação entre os dois portões de acesso automóvel). -----

-----2. A criação de um procedimento simplificado extraordinário para atribuição dos espaços de venda por um período de 5 anos para os 62 feirantes identificados no levantamento já realizado, por forma a não defraudar as suas expectativas, face ao tempo que operam na feira municipal e o interesse público que se verifica da necessidade de retomar a atividade económica; -----

-----3. Para a realização do procedimento simplificado referido no ponto anterior propõe-se a seguinte metodologia, que procura também salvaguardar as questões de segurança no âmbito das Recomendações da DGS devido à COVID-19. -----

-----a) Entrega de requerimento próprio acompanhado dos seguintes elementos: -----

-----i. Apresentação do Título de exercício da atividade de feirante, devidamente atualizado, nos termos do RJACSR- Regime Jurídico de Acesso e Exercício das Atividades de Comércio e Serviços e Restauração; -----

----- (Para obtenção do Título de exercício da atividade, devem os interessados efetuar uma mera comunicação prévia na DGAE, através do preenchimento de formulário eletrónico no “Balcão do Empreendedor”, nos termos do artigo 20.º do RJACSR.); -----

-----ii) Cópia simples da declaração de início ou alteração de atividade apresentada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); -----

-----b) A entrega dos elementos referidos no ponto anterior realizar-se-á presencialmente, por marcação prévia, no edifício do Mercado Municipal das 9h às 12h30; -----

-----c) Aceitação do espaço de acordo com a Planta; -----

-----d) Aceitação que no final dos 5 anos não haverá renovação automática e que o espaço ficará vago para nova atribuição de acordo com o futuro regulamento; -----

-----e) Pagamento da respetiva anuidade; -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----f) Emissão de cartão que servirá de documento comprovativo da autorização da ocupação do espaço.-----

-----4. Após a data definida para o final do procedimento simplificado deverá existir uma fiscalização mais apertada evitando que feirantes não autorizados vendam no recinto da feira; -

5. Que se proceda à alteração do regulamento municipal da feira de modo a adaptá-lo à legislação em vigor e assim ser possível disponibilizar os espaços de venda que fiquem vazios a novos feirantes”.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que já tinha alertado para o relaxe nesta matéria, pelo que elogia o esforço feito no sentido de regularizar as situações, nomeadamente no que diz respeito à atualização dos utilizadores que estavam registados e com legitimidade para utilizar os espaços do Mercado Municipal, desejando que no futuro estas medidas evitem situações como existiram no passado como, por exemplo, a existência de dívidas já prescritas e que se deixaram de poder cobrar.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

### **2. Proposta de isenção/redução das rendas das Lojas/Bancas e Blocos de Bancas do Mercado Municipal.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, cujo teor abaixo se transcreve:-----

-----“Na sequência da qualificação do COVID-19 como uma pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, foi declarado pelo Presidente da República, no dia 18 de março, estado de emergência no país, tendo este sido renovado por duas vezes e cessado no dia 02 de maio.-----

-----Assim e em consequência, o Governo ordenou o encerramento temporário de instalações e estabelecimentos de atividades recreativas, de lazer e diversão, de atividades culturais e artísticas, de atividades desportivas, de atividades em espaços abertos, de espaços de jogos e apostas, de atividades de restauração, termas e spas ou estabelecimentos afins; ---

-----De igual forma, o Governo suspendeu temporariamente as atividades de comércio a retalho, com exceção daquelas que disponibilizassem bens de primeira necessidade, ou outros bens considerados essenciais.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Entretanto, muitas dessas instalações e atividades foram autorizadas a reabrir e a funcionar, mas com limitações frequentes, designadamente a nível de espaço, lotação e horário. -----

-----Com o agravamento da situação epidemiológica e com o fundamento de calamidade pública, foi novamente declarado o estado de emergência no País, em 06 de novembro de 2020, tendo sido sucessivamente renovado até à presente data, o que inevitavelmente tem agravado a situação já vivida anteriormente e negativa a diversos níveis. Por conseguinte, no âmbito económico, torna-se indispensável que os municípios e os respetivos órgãos, dirigentes e agentes possam centrar a sua capacidade de ação na resolução das situações emergentes da situação excecional vivida nos respetivos concelhos.-----

-----A situação atual de crise empresarial, devido aos efeitos da pandemia do COVID-19, permanece e parece ter tendência para acentuar os seus efeitos, designadamente no comércio, na restauração, no alojamento, nos pequenos serviços e em particular sobre aquelas empresas que mais têm sofrido com as medidas de confinamento impostas pelo Governo. Está, de facto, em causa a sobrevivência de muitas empresas e de muitos postos de trabalho. E neste contexto, Condeixa-a-Nova não será exceção, existindo já sinais de aumento do desemprego. -----

-----É de recordar que, em particular, o comércio a retalho e os estabelecimentos de restauração e bebidas são dos setores mais afetados pela crise pandémica, visto que agregam um conjunto vasto de diferentes atividades económicas, representando assim um peso muito elevado da economia do concelho de Condeixa-a-Nova. -----

-----Neste âmbito, merecem especial atenção, pela particular gravidade dos prejuízos que estão a sofrer, os setores referidos no parágrafo anterior. Para minorar esses prejuízos, pretende este município definir um conjunto de medidas, como complemento das providências já anunciadas pelo governo. Essas medidas constituirão um apoio deste município às empresas num momento particularmente difícil que estas atravessam, de vulnerabilidade económica provocados pela atual situação pandémica.-----

-----Importa ainda garantir que os estabelecimentos se mantenham abertos e que os respetivos postos de trabalho sejam assegurados.

-----Face ao exposto propõe-se o seguinte:-----

-----Para os arrendatários de lojas no Mercado Municipal que foram obrigados a encerrar, de acordo com o anexo I do Decreto-Lei 3-B/2021 de 19 de janeiro, propõe-se: -----

-----A isenção de pagamento de rendas, durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. -----

-----Estão incluídos, na proposta acima referida, os operadores referidos no anexo A, que se junta a esta informação. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----De acordo com o cálculo efetuado, esta proposta implicará uma redução de receita para o município no valor de € 3.227,04-----

-----Para os arrendatários de lojas, bancas e blocos de bancas do Mercado Municipal, que não encerraram ao abrigo do Decreto-Lei 3-B/2021 de 19 de janeiro, propõe-se:-----

-----A redução de 50% do pagamento das rendas durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.-----

-----Estão incluídos na proposta acima referida os operadores referidos no anexo B, que se junta a esta informação.-----

-----De acordo com o cálculo efetuado, esta proposta implicará uma redução de receita para o município no valor de € 5.795,88.-----

-----Propõe-se ainda, que os empresários que tiverem beneficiado da medida do governo “Apoiar Rendas”, só beneficiarão destas medidas na diferença do valor que não for apoiado. ---

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

### D. Divisão Administrativa

#### 1. Secção de Recursos Humanos

##### **1.1. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de arquitetura paisagista).**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, cujo teor abaixo se transcreve:-----

-----“Considerando:-----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço de Jardins e Espaços Verdes da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.-----

----- Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento;-----

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2021;-----

-----Proponho que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Arquitetura Paisagista), para o Serviço de Jardins e Espaços Verdes da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento da presente vaga. -----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição: -----

-----Presidente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----Vogais Efetivos: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Ana Sofia Antunes Moreira, Técnica Superior. -----

-----Vogais Suplentes: Sofia Isabel dos Santos Bernardino, Técnica Superior e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior. -----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho. -----

-----Métodos de Seleção: -----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires". -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que na proposta não é mencionado o fundamento que dá origem à abertura do procedimento na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, conforme previsto na lei, nem a duração do contrato. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que o contrato tem a duração de um ano, como é habitual, podendo ser renovado até ao máximo de três anos e que a abertura do procedimento na modalidade indicada se prende com as novas atividades previstas no âmbito de novos projetos.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

### **1.2. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente).**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, cujo teor abaixo se transcreve: -----

-----“Considerando: -----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço de Gestão de Resíduos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2021; -----

-----Proponho que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Engenharia do Ambiente), para o Serviço de Gestão de Resíduos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento da presente vaga. -----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição: -----

-----Presidente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----Vogais Efetivos: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Marta Filipa de Oliveira Pocinho Manaia dos Santos, Técnica Superior. -----

-----Vogais Suplentes: Ana Bela Palrilha Campos Malo, Técnica Superior e Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires, Técnica Superior. -----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho. -----

-----Métodos de Seleção: -----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.-----

-----Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Cidália Maria dos Santos Oliveira”. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

### **1.3. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, cujo teor abaixo se transcreve: -----

-----"Considerando: -----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço Expediente, Arquivo e Modernização, da Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público da Divisão Administrativa. -----

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2021; -----

-----Proponho que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Assistente Técnico, para o Serviço Expediente, Arquivo e Modernização, da Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público da Divisão Administrativa. O concurso será válido apenas para o preenchimento da presente vaga. -----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição: -----

-----Presidente: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa. -----

-----Vogais Efetivos: Candida Isabel Nogueira Cardoso, Coordenadora Técnica e Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica. -----

-----Vogais Suplentes: Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior e Maria Alice Cocenas de Oliveira Roque, Assistente Técnico. -----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Candida Isabel Nogueira Cardoso. -----

-----Métodos de Seleção: -----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. -----

-----Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos. -----

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires". -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.4. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de geografia).**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, cujo teor abaixo se transcreve: -----

-----“Considerando: -----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço de Informação Geográfica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2021; -----

-----Proponho que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Geografia), para o Serviço Informação Geográfica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento da presente vaga. -----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição: -----

-----Presidente: Ana Sofia Semedo Correia, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

-----Vogais Efetivos: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Marta Filipa de Oliveira Pocinho Manaia dos Santos, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Sofia Isabel dos Santos Bernardino, Técnica Superior e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior. -----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho. -----

-----Métodos de Seleção: -----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. -----

-----Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos. -----

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires". -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

### **1.5. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, cujo teor abaixo se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----“Considerando: -----  
-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço Expediente, Arquivo e Modernização, da Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público da Divisão Administrativa. -----  
-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento;-----  
-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----  
-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----  
-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2021; -----  
-----Proponho que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Serviço Expediente, Arquivo e Modernização, da Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público da Divisão Administrativa.  
-----O concurso será válido apenas para o preenchimento da presente vaga. -----  
-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis.  
-----O Júri terá a seguinte composição: -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Presidente: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa. -----

-----Vogais Efetivos: Candida Isabel Nogueira Cardoso, Coordenadora Técnica e Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica. -----

-----Vogais Suplentes: Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior e Maria Alice Cocenas de Oliveira Roque, Assistente Técnico. -----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Candida Isabel Nogueira Cardoso. -----

-----Métodos de Seleção: -----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. -----

-----Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos. -----

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

### **1.6. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza). – Serviço de Limpeza Urbana e Salubridade.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, cujo teor abaixo se transcreve: -----

-----“Considerando: -----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço de Limpeza Urbana e Salubridade da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2021; -----

-----Proponho que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de dois postos de trabalho, não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), para o Serviço de Limpeza Urbana e Salubridade da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento das presentes vagas. -----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição: -----

-----Presidente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----Vogais Efetivos: Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica e Mário Rui Batista Pinto, Assistente Operacional. -----

-----Vogais Suplentes: Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior e Paula Cristina Sebastião Pereira Simões, Assistente Técnico. -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo. -----

-----Métodos de Seleção: -----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que na proposta não é mencionado o fundamento que dá origem à abertura do procedimento na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, conforme previsto na lei, nem a duração do contrato. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que o contrato tem a duração de um ano, podendo ser renovado até ao máximo de três anos e que a abertura do procedimento na modalidade indicada se fundamenta no aumento excecional e temporário da atividade, o que leva à urgência na contratação, sendo esta modalidade de procedimento menos morosa. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

#### **1.7. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) - Serviço de Gestão de Resíduos.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, cujo teor abaixo se transcreve: -----

-----“Considerando: -----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço de Gestão de Resíduos da Unidade de Gestão de Resíduos e Equipamentos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2021; -----

-----Proponho que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho, não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), para o Serviço de Gestão de Resíduos da Unidade de Gestão de Resíduos e Equipamentos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento das presentes vagas.

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição: -----

Presidente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----Vogais Efetivos: Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica e Mário Rui Batista Pinto, Assistente Operacional. -----

-----Vogais Suplentes: Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior e Paula Cristina Sebastião Pereira Simões, Assistente Técnico. -----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo. -----

-----Métodos de Seleção: -----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

indeterminado que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. -----

-----Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos. -----

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

#### **1.8. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (jardineiro).**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, cujo teor abaixo se transcreve: -----

-----“Considerando: -----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço de Jardins e Espaços Verdes da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.-----

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05-2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07-2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2021; -----

Proponho que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), para o Serviço de Jardins e Espaços Verdes da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento da presente vaga. -----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição: -----

-----Presidente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----Vogais Efetivos: Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica e Manuel Bento Rodrigues Cardoso, Assistente Operacional. -----

-----Vogais Suplentes: Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior e Paula Cristina Sebastião Pereira Simões, Assistente Técnico. -----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo. -----

-----Métodos de Seleção: -----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. -----

-----Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos. -----

-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Deliberação:-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

#### **2.Seção de Apoio Geral e Atendimento ao Público**

##### **2.1. Serviço de Águas, Taxas e Licenças**

###### **2.1.1. Pedido de prorrogação do prazo e redução do pagamento de taxas de publicidade, referente ao ano de 2021, solicitado pela empresa “ALARGÂMBITO – Publicidade de Exteriores Unipessoal, Lda.”**

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe. -----  
-----Tendo em conta que os fundamentados subjacentes ao pedido apresentado pelo requerente assentam no impacto económico provocado pela atual conjuntura pandémica (COVID -19) e consequentes renovações do estado de emergência, e atendendo ao artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município que estabelece a possibilidade de em casos excecionais e devidamente fundamentados por razões de cariz socioeconómicas, a Câmara Municipal aprovar medidas de apoio aos requerentes, nomeadamente, a redução das taxas ou a prorrogação do prazo para o seu pagamento, propõe-se, ao abrigo da referida disposição regulamentar, que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo de pagamento da fatura em causa, referente às taxas publicitárias do ano de 2021, bem como a redução de 2/12 do valor total da fatura, conforme proposto pelo requerente.-----

-----Deliberação:-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

###### **2.1.2. Transição para o novo modelo contratual – regime de contrato de arrendamento, dos arrematantes Maria Cecília Martins Acúrcio Ledo (espaço SB1 - Snack Bar – Mercado Municipal), e Manuel Ilídio Marques (espaço L7 - Mercado Municipal).**

-----Foi presente o processo relativo ao assunto mencionado em epígrafe, do qual consta a informação jurídica com registo nº 2043, de 25 de fevereiro de 2020, constante do processo que recaiu sobre o mesmo, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Considerando que:-----  
-----De acordo com o artigo 60º do Regulamento do Mercado Municipal, os arrematantes que ainda possuem uma concessão de 20 anos de exploração poderão manter a atual exploração que ainda se encontra em vigor, ou transitar para o novo modelo de exploração, mediante a celebração do contrato de arrendamento previsto no artigo 18º, em termos a acordar com o executivo, após devidamente analisadas as condições atuais;-----  
-----O prazo de concessão de exploração da arrematante Maria Cecília Martins Acúrcio Ledo (espaço SB1 - Snack Bar) ocorreu a 31 de agosto de 2020 e de Manuel Ilídio Marques (espaço L7 – Churrasqueira) ocorreu a 20 de novembro de 2020.-----  
-----Os arrematantes em causa apenas manifestaram interesse, de forma expressa, na continuidade de exploração dos espaços sobreditos em momento posterior ao término da concessão;-----  
-----Foi emitido pelo Serviço Jurídico parecer jurídico favorável à transição dos arrematantes para o novo modelo contratual, com os fundamentos de facto de direito nele elencados.-----  
-----A decisão de transição prevista no artigo 60º do Regulamento do Mercado Municipal é tomada pela Câmara Municipal, conforme estabelece o nº 3 do mesmo artigo.-----  
-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a transição dos arrematantes em questão para o novo modelo contratual previsto no artigo 18º do Regulamento do Mercado Municipal vigente [regime de contrato de arrendamento], uma vez que tal facto não lesa direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros, devendo o respetivo contrato ter eficácia retroativa à data do fim do prazo de concessão de 20 anos.-----  
-----O contrato a celebrar obedecerá ao regime constante no Regulamento do Mercado, nomeadamente, no que concerne ao pagamento de rendas, ao disposto no seu artigo 19º.-----  
-----Deliberação:-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

#### **E. Divisão de Gestão Financeira**

##### **1.Serviço de Contabilidade e Orçamento**

###### **1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 9 de março do ano de 2021, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 462.936,58 euros e em operações não orçamentais no valor de 327.242,50 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **1.2. Transferência de Competências na Área da Educação – Pagamento de Faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes efetivas no valor de 305,55 euros, no âmbito da delegação de competências para o Município de Condeixa-a-Nova, na área da Educação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 13.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência do valor de 305,55 euros ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes, na sequência da transferência de competências na área da educação, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18035, patenteado no processo. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### **1.3. Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 14.-----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para referir que foi solicitado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Condeixa um apoio financeiro para colmatar certas situações de desgaste financeiro provocadas pela situação pandémica em que o país se encontra, enumerando algumas delas de acordo com o relatório enviado por aquela Associação, a saber:

-----Um decréscimo significativo nas receitas correntes superior a 20.000,00 euros mensais no período de estado de emergência nacional;-----

-----Um acréscimo nos custos com pessoal (turnos de 24 horas, subsidio de turno, horas extraordinárias), nu, valor superior a 12.000,00 euros;-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Um acréscimo de custos superior a 7.000,00 euros em equipamento de proteção individual (luvas, máscaras, toucas, batas, tapas-pés e outros. -----

-----Posto isto, propôs a atribuição de um apoio financeiro àquela Associação no valor de 5.000,00 euros, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18059, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.4. Apoio financeiro ao Centro Desportivo de Campizes.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 15.-----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para informar que, aquando do Furacão Leslie, as infraestruturas do Centro Desportivo de Campizes foram bastante danificadas, tendo a Direção daquele Centro Desportivo apresentado junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro uma candidatura no sentido de obterem um financiamento para procederem à realização das obras necessárias à sua reparação, tendo sido obtido apenas 25% das despesas elegíveis. Neste sentido, e sendo a verba comparticipada insuficiente, vêm solicitar um apoio dos restantes 75%, no valor de 26.521,87 euros.-----

-----Assim, tendo em atenção que o pedido se enquadra no disposto do número 1, e alínea a) e b) do número 2, do artigo 5º, capítulo II, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Entidades Diversas, propõe que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Centro Desportivo de Campizes de 26.521,87 euros, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18070, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### 2.Serviço do Património

##### **2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de janeiro de 2021.**

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês janeiro de 2021. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar, a propósito do prédio rústico constante da listagem, sito na Freguesia de Anobra, e tendo em conta a sua dimensão e a atividade económica a que se dedica o comprador, se existe conhecimento por parte do executivo de alguma operação económica para o local em questão. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que essa transação também lhe chamou a atenção, não sabendo contudo a que se destina, pelo que irá solicitar informação precisa sobre o caso, a qual posteriormente reportará. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

##### **2.2. Aquisição de um prédio designado por casa de habitação, sito em Condeixa-a-Velha, destinado ao: “Desenvolvimento Infraestrutural do Programa Museológico de Conimbriga – 2ª Fase, Ampliação e Promoção do Perímetro Arqueológico”.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16.-----

-----Propõe-se a aquisição de um prédio urbano, designado como casa de habitação, situado em Condeixa-a-Velha, com a área de 30,00 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 379º da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, anteriormente descrito sob o artigo nº 172 da Freguesia de Condeixa-a-Velha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o nº 661/19901017, a confrontar de Norte com Estrada Pública, de Sul com Júlio Pita, de Nascente com Justiniano de Jesus Pita e Óscar Valada Santana e de Poente com José de Oliveira Manaia. Metade do prédio está descrito na conservatória do registo predial de Condeixa-a-Nova em nome de António Lucas e Maria Emília Esteves Alves e outra metade em nome de Júlio Pita, na matriz está metade do prédio em



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

nome de cabeça de casal da herança de Maria Emília Esteves e outra metade em nome de Júlio Pita. -----

-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere adquirir o prédio acima identificado à cabeça de casal da herança de Maria Emília Esteves pelo valor de 28.200,00€, cfr auto de avaliação datado de 23 de julho de 2010 e a Júlio Pita pelo valor de 23.500,00 € cfr auto de avaliação datado de 11 de dezembro de 2000, o mesmo solicitado pelo Ministério da Cultura – Instituto dos Museus e Conservação, IP, de modo a permitir o “desenvolvimento infraestrutural do programa museológico de Conímbriga – 2ª fase: ampliação e promoção do perímetro arqueológico”, de acordo com o protocolo de colaboração assinado entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município de Condeixa-a-Nova, em que o nº 3 da cláusula 3ª refere que o Município de Condeixa-a-Nova “se compromete a proceder à aquisição dos prédios identificados na planta anexa ao presente protocolo, situados nas zonas de acesso ao anfiteatro romano e destinados a arruamentos e espaços públicos”. -----

----- O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que não consegue acompanhar a proposta pelo facto do valor do metro quadrado ser o dobro do valor praticado atualmente, considerando, por isso, que não se pode adquirir casas hoje com base em avaliações feitas há 20 anos atrás, acrescentando que estas matérias oneram o orçamento da Autarquia pelo que não podem ser feitas a qualquer preço e devem ter um acompanhamento mais próximo, razão pela qual se irá abster. -----

-----A Sra. Vereadora Diana Santos referiu concordar com as razões apresentadas pelo Sr. Vereador Nuno Claro, razão pela qual também se irá abster. -----

-----O Sr. Presidente referiu que a aquisição dos terrenos resultou de acordos feitos entre o Museu Monográfico de Conimbriga e os proprietários dos terrenos com base nas avaliações apresentadas aos mesmos, pelo que considera que, estando em causa o alargamento do perímetro arqueológico de Conimbriga, o interesse público e o interesse cultural e arqueológico deve ser privilegiado, ficando, aqui, prejudicado com a posição tomada pelos Srs. Vereadores do PSD. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por maioria e em minuta, para produção de efeitos imediatos, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **2.3. Adjudicação definitiva do Lote F, sito na Urbanização do Mercado – Santo António, alienado no dia 3 de março de 2021.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17, cujo teor se transcreve:-----

-----“Auto de adjudicação provisória-----

-----Alienação de 2 lotes de terreno (lote a e lote f) para construção urbana inserido no loteamento nº 2/2000 e respetivos aditamentos” -----

-----Aos 3 dias do mês de março do ano 2021, pelas 10 horas reuniram-se os Srs. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Ana Sofia Semedo Correia e Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, no Auditório do Museu PO.RO.S., para realizar a Hasta Pública da alienação dos Lotes A e F, conforme deliberação do órgão executivo de 10 de fevereiro de 2021. -----

-----O ato público iniciou-se pela identificação dos presentes, tendo mostrado interesse em participar na Hasta Pública as seguintes entidades: i) Vítor Manuel dos Santos Vida, NIF 162124465, portador do Bilhete de Identidade N.º 1287347 e residente na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 8 2.º Dto 3100-462 POMBAL; ii) Sérgio Miguel Domingues da Silva, NIF 217240437, portador do Cartão de Cidadão N.º 11389518 6 ZX4 e residente na Rua da Moita 287 - Poço do Cães 3240-689 Santigado da Guarda.-----

De seguida, apresentou-se o Lote A, tendo-se evidenciando as seguintes características: -----

-----Área do lote: 480 m2-----

-----Área de implantação: 480 m2-----

-----Área bruta de construção:1.590 m2-----

-----Nº de pisos em qualquer dos lotes: 5 pisos, 1 abaixo da cota da soleira (cave) destinado a estacionamento (17 estacionamentos) e 4 acima da cota da soleira, sendo o rés-do-chão destinado a comércio, serviços ou habitação e o 1º, 2º e 3º andar destinados a habitação. -----

-----Nº de fogos e tipologia por cada lote: cada piso habitacional será constituído por 3 fogos, com tipologias compreendidas entre T2 e T4, o que perfaz um total de 12 fogos. -----

-----Localização: Urbanização do Mercado- Santo António. -----

-----Artigo Matricial: 1923 Urbano da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Descrição na Conservatória: 1073/20010328. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Posteriormente, informou-se o Preço Base do Lote A, 247.800,00 euros (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos euros), a forma como iria decorrer a Hasta Pública e indagou-se se os interessados estavam com alguma dúvida. -----

-----Esclarecidas as formalidades do ato, iniciou-se a licitação do Lote A, não tendo nenhuma entidade licitado o mesmo. -----

-----O ato prosseguiu com a apresentação do Lote F, tendo-se patenteado as seguintes características: -----

-----Área do lote: 480 m2-----

-----Área de implantação: 480 m2-----

-----Área bruta de construção: 1.590 m2-----

-----Nº de pisos em qualquer dos lotes: 5 pisos, 1 abaixo da cota da soleira (cave) destinado a estacionamento (17 estacionamentos) e 4 acima da cota da soleira, sendo o rés-do-chão destinado a comércio, serviços ou habitação e o 1º, 2º e 3º andar destinados a habitação. -----

-----Nº de fogos e tipologia por cada lote: cada piso habitacional será constituído por 3 fogos, com tipologias compreendidas entre T2 e T4, o que perfaz um total de 12 fogos. -----

-----Localização: Urbanização do Mercado- Santo António. -----

-----Artigo Matricial: 1927 Urbano da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova-----

-----Descrição na Conservatória: 1078/20010328. -----

-----Posteriormente, informou-se o Preço Base do Lote F, 247.800,00 euros (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos euros), a forma como iria decorrer a Hasta Pública e indagou-se se os interessados estavam com alguma dúvida. -----

-----Esclarecidas as formalidades do ato, iniciou-se a licitação do Lote F, tendo o Sr. Vítor Manuel dos Santos Vida, NIF162124465, arrematado o Lote F pelo valor de 247.800,00 euros (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos euros). -----

-----O Sr. Vítor Manuel dos Santos Vida anunciou que pretendia constituir uma empresa, tornando-se sócio-gerente da mesma e que o terreno agora adquirido irá constituir património da empresa, tendo solicitado que a escritura de compra e venda fosse efetuada em nome dessa mesma empresa. -----

-----Para a efetivação da adjudicação provisória, foi efetuado o pagamento correspondente aos 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, no valor de 24.780,00 euros (vinte e quatro mil setecentos e oitenta euros), através de transferência bancária para a Conta do Município de Condeixa-a-Nova N.º 0258001517839 da Caixa Geral de Depósitos, tendo sido emitida a Guia de Recebimento n.º 10/14, de 03/03/2021. -----

-----O adjudicatário foi informado de que a adjudicação definitiva ocorrerá na reunião do órgão executivo a decorrer no dia 10 de março 2021, que a celebração da escritura de compra



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

e venda terá de ocorrer 60 dias após esta data e que nesta data será notificado da deliberação tomada pela Câmara Municipal. -----

-----Não havendo questão alguma mais a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a Hasta Pública”. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1. Adjudicar o Lote F ao Sr. Vitor Manuel dos Santos Vida, com o NIF 162124465, pelo valor de 247.800,00 euros; -----

-----2. Autorizar que a escritura de compra e venda seja celebrada entre o Município de Condeixa-a-Nova e a empresa que o Sr. Vitor Manuel dos Santos Vida venha a constituir;-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **2.4. Pedido de isenção e prorrogação do contrato de arrendamento do Snack Bar das Piscinas Municipais.**

-----Foi presente o processo relativo ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 18. -----

-----Face à documentação constante do processo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-----Isentar o arrendatário das rendas desde o dia 01 de abril até 31 de maio de 2020, período este em que as entidades públicas com imóveis arrendados podem isentar do pagamento da renda os seus arrendatários que comprovem ter deixado de auferir quaisquer rendimentos após 1 de março de 2020. Ressalva-se, que o preceituado no artigo 11º é aplicável às rendas que se vençam a partir do dia 1 de abril de 2020 até ao dia 1 de julho de 2021, conforme o nº 2 do artigo 14º da referida legislação. A isenção das rendas será no valor de 310,06 €, ou seja, 155,03 € (valor mensal) dos meses de abril e maio de 2020; -----

-----Prorrogar o prazo de vigência do contrato de arrendamento até ao dia 3 de setembro de 2021.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **2.5. Pedido de isenção e prorrogação do contrato de arrendamento do Snack Bar do Pavilhão Polidesportivo.**

-----Foi presente o processo relativo ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 19. -----

-----Face à documentação constante do processo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-----Isentar o arrendatário das rendas desde o dia 01 de abril até 16 de setembro de 2020, período este em que as entidades públicas com imóveis arrendados podem isentar do pagamento da renda os seus arrendatários que comprovem ter deixado de auferir quaisquer rendimentos após 1 de março de 2020. Ressalva-se, que o preceituado no artigo 11º é aplicável às rendas que se vençam a partir do dia 1 de abril de 2020 até ao dia 1 de julho de 2021, conforme o nº 2 do artigo 14º da referida legislação. A isenção das rendas será no valor de 983,47 €, ou seja, 178,29 € (valor mensal) dos meses de abril a agosto de 2020 e 16 dias do mês de setembro no valor de 92,02€; -----

-----Prorrogar o prazo de vigência do contrato de arrendamento até ao dia 22 de setembro de 2021. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **2.6. Pedido de isenção e prorrogação do contrato de arrendamento da Cafeteria do Museu PO.RO.S.**

-----Foi presente o processo relativo ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 20. -----

-----Face à documentação constante do processo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-----Isentar o arrendatário das rendas desde o dia 01 de abril até 17 de maio 2020, período este em que as entidades públicas com imóveis arrendados podem isentar do pagamento da renda os seus arrendatários que comprovem ter deixado de auferir quaisquer rendimentos após 1 de março de 2020. Ressalva-se, que o preceituado no artigo 11.º é aplicável às rendas que se vençam a partir do dia 1 de abril de 2020 até ao dia 1 de julho de 2021, conforme o nº 2 do artigo 14º da referida legislação. A isenção das rendas será no valor



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

de 600,12 €, ou seja, 413,42 € (valor mensal) do mês de abril e 17 dias do mês de maio no valor de 226,71€. -----

-----Isenção das rendas relativas ao período compreendido entre 01 de abril a 17 de maio de 2020.-----

-----Prorrogar o prazo de vigência do contrato de arrendamento até ao dia 31 de julho de 2021.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### D. Divisão de Ação Social, Saúde e Educação

#### 1.Serviço de Educação

##### 1.1. Doação de um computador portátil à Câmara Municipal, por parte da Associação de Pais da EBN 2/3 de Condeixa-a-Nova.

-----Sendo intenção da Associação de Pais da EBN 2/3 de Condeixa-a-Nova doar à Câmara Municipal um computador portátil, THOMSON NEO XS Ultrabook (13.3" - Intel Pentium N5000 - RAM: 4 GB - 64 GB e MMC - Intel UHD Graphics 605). -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceite a doação do referido computador, devendo o mesmo constituir-se como um recurso a utilizar pelo Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova. -----

-----Propõe-se ainda, que o referido equipamento seja inventariado como bem a afetar ao Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### G. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº01/2016/16 em nome de Província Portuguesa da Congregação Irmãs Hospitalares Sagrado Coração de Jesus, para obras de ampliação e alteração de edifício para prestação de serviços de cuidados de saúde, serviços administrativos e capela, referente ao projeto inicialmente aprovado com o alvará de licença de obras nº 24/2018,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

**sito em Silvais, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2016/16 em nome de Província Portuguesa da Congregação Irmãs Hospitaleiras Sagrado Coração de Jesus, para obras de ampliação e alteração de edifício para prestação de serviços de cuidados de saúde, serviços administrativos e capela, ao projeto inicialmente aprovado com o alvará de licença de obras nº 24 emitido em 12/07/2018 e com validade até 03/07/2022 sito em Silvais, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 01/03/2020 sobre a qual recaiu despacho superior a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 21.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações ao projeto de arquitetura, inicialmente aprovado, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é o constante da licença inicial, alvará nº24 de 12/07/2018 e com validade até 13/07/2022.-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, (aditamentos aos projetos inicialmente aprovados) que sofreram alterações em virtude das alterações propostas, ou as respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado, fundamentado na legislação aplicável em vigor, nomeadamente:-----

-----Projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás; devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo de comportamento térmico (AVAC); projeto eletromecânico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **2. Processo nº01/2020/56 em nome de Maria Catarina Neves Portugal, para legalização de obras de construção de anexos e obras de alteração na estrutura de estabilidade, assim como obras de alteração de fachada, sito em Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2020/56 em nome de Maria Catarina Neves Portugal, para legalização de obras de construção de anexos e obras de alteração na estrutura de estabilidade, assim como obras de alteração de fachada, sito em Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 22/02/2021, sobre a qual recaiu despacho superior, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 22.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado, fundamentado na legislação aplicável em vigor, nomeadamente:-----

-----Projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo de comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico e projetos de águas pluviais.-----

-----Os ficheiros entregues e correspondentes às peças escritas não se encontram assinados pelos seus autores, pelo que, deverá juntamente com os termos de responsabilidade dos projetos de especialidades, proceder à sua entrega.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessárias efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **3. Processo nº 01/2020/59 em nome de Maria Manuela Alves Machado da Cruz, Maria Celeste Monteiro Alves de Carvalho e Joaquim Alves Machado da Cruz, para legalização de obras de alteração e ampliação de habitação, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação de habitação, sito em Anobra, Freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 25/02/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 25/02/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 23. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de: legalização.-----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades ou respetivas isenções, sob a forma de termo de responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado, fundamentadas na legislação específica aplicável em vigor: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Juntamente com os projetos de especialidades, devem apresentar as peças anteriormente entregues em formato digital devidamente assinadas pelos seus autores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessárias efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

**4. Processo nº 14/2020/46 em nome Pedro Manuel de Jesus Ramalho referente a colocação de cobertura em chapa tipo sandwich numa casa de arrumos, considerando-se obras de alteração, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Fonte Coberta, freguesia de Zambujal.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sob reserva de, após a análise de elementos mais completos, poderem ser ordenadas outras obras de alteração/correção, com vista ao cumprimento de normas legais e regulamentares e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e fixação de um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 11/02/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 02/03/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 24. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, notificando o proprietário para proceder à legalização da cobertura com as correções identificadas na informação de 11.02.2021, sob reserva de, após a análise de elementos mais completos, poderem ser ordenadas outras obras de alteração/correção com vista ao cumprimento de normas legais e regulamentares e, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que o procedimento e os elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização deverão ser os indicados na informação técnica referida. -----

-----Deverá ainda ser remetida ao proprietário a informação técnica de 11/02/2021. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **5. Processo nº 14/2019/23 em nome Bruno da Silva Brito referente a obras de demolição, reconstrução de anexo e edificação de um telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Rua Principal, em Serra de Janeanes, Freguesia de Zambujal.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 23/02/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/02/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 25 -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização, propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que o procedimento e os elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização deverão ser os indicados na informação técnica referida. -----

-----Deverá ainda ser remetida ao proprietário a informação técnica de 23/02/2021. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **6. Atribuição de topónimo no lugar de Alqueves, Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide - “Rua das Archinhas”.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a proposta de atribuição de topónimo para o lugar de Alqueves, Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação Técnica datada de 22/02/2021, interno nº 1931, subscrita pela Engenheira Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica [SIG], confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/02/2021.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da referida informação técnica, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuindo o topónimo de “Rua das Archinhas” ao arruamento identificados na planta de localização, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 26. -----

-----Propõe-se também que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Sebal e Belide. -----

-----Deverá ainda informar-se a União das Freguesias de Sebal e Belide que compete à Junta de Freguesia respetiva, colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º, da Lei nº75/2013, 12 de setembro. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### **7. Atribuição de topónimo – “Estrada Real “no lugar de Vila Seca, União das Freguesias de Vila Sêca e Bem da Fé.**

-----Foi presente uma informação datada de 22-02.2021 subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta de atribuição de topónimo “Estrada Real” no lugar de Vila Seca, da União das Freguesias de Vila Seca e Bem da Fé, para associar ao arruamento público identificado em planta de localização identificado a cor vermelha, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 27.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do art.º 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e seja atribuído o topónimo de “Estrada Real “ no lugar de Vila Seca, da União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé ao arruamento público identificado a cor vermelha na planta de localização.-----

-----Propõe-se também que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Deverá ainda informar-se a União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé que compete à Junta de Freguesia respetiva, colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º, da Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### 8. Estratégia Local de Habitação.

-----Foi presente o processo relativo ao assunto mencionado em epígrafe, para efeitos de apreciação e aprovação do Relatório Final (R03) da Estratégia Local de Habitação de Condeixa-a-Nova, adiante designada ELH.-----

-----A ELH é um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação que tem por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e dinâmicas de transformação das áreas a que se referem, de forma a definir as metas e objetivos a atingir no período da sua vigência, especificar soluções habitacionais a desenvolver em matéria de políticas de habitação com as outras políticas sectoriais, nomeadamente as políticas urbanas sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, entre outras. -----

-----A ELH encontra-se estruturada em 6 capítulos nos quais são abordados os seguintes temas: -----

-----Objetivos e metodologia utilizada para a sua concretização (cap. 1); -----

-----Enquadramento estratégico do setor da habitação (cap.2); -----

----- Síntese do diagnóstico e mapeamento das situações de carência habitacional registadas no concelho (cap. 3); -----

-----Quadro estratégico e operacional (missão, visão, eixos, objetivos estratégicos e medidas) – (cap.4); -----

-----Modelo de governação (acompanhamento e monitorização) – (cap.5); -----

-----Anexos (elementos de diagnóstico e de suporte às opções estratégicas propostas) – (cap.6). -----

-----A EHL tem enquadramento legal no DL 37/2018 de 04.06, na sua atual redação, que institui que “...o município define a sua estratégia local em matéria de habitação e prioriza as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território”. -----

-----A apresentação prévia, por parte do Município, da ELH é obrigatória no caso dos apoios a conceder ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. -----

-----Face ao exposto, e tendo em conta a apresentação realizada na presente reunião, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório Final (R03) da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Condeixa-a-Nova e enviá-lo à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação do respetivo órgão, com vista à sua apresentação junto do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU). -----

-----Deliberação:-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

### FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 13 horas e quinze minutos-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**A CHEFE DE DIVISÃO**